
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.847, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 40.730.606,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.730.606,76 (Quarenta Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	2.844.958,03
181011442215008809 - SEJUDH	0101	335041	200.000,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	5.200.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	260.695,50
261010612615088238 - PMPA	0101	339040	295.265,00
261010613115088233 - PMPA	0101	339092	211.997,80
261010618115028259 - PMPA	0101	339015	1.745.075,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339033	7.730.000,00
261010618115028259 - PMPA	0301	339033	630.818,45
281010460814918715 - NGPR	6101	449052	15.100,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	444042	2.573.415,66
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	6.816.447,39
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	7.155.049,33
462021339215038850 - FCP	0101	339030	5.000.000,00
672011648214898185 - COHAB	6101	449051	51.784,60
TOTAL			40.730.606,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	0102	319004	2.844.958,03

261010612815028833 - PMPA	0301	339036	630.818,45
261010618115027559 - PMPA	0101	449039	20.442,68
261010618115027559 - PMPA	0101	449051	535.517,82
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	211.997,80
672011648214897643 - COHAB	0101	339048	51.784,60
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319003	13.971.496,72
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	22.463.590,66
TOTAL			40.730.606,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.235, DE 27/12/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.